DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 946

Aprova as contas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS) referentes ao mês de março de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins referentes ao mês de março de 1994.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 5 dias de fevereiro de 1997.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

Deputado LAUREZ MOREIRA

1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**2º Secretário